



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO - ANO LETIVO 2023

CANDIDATO	LINHA	CPF	RESULTADO
Carla Mailde Feitosa Santa Cruz	Educação e Diversidade	XXX.074.834-XX	INDEFERIDO - Item 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas , em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio; Item 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
Claudete Leite Siqueira	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.554.994-XX	INDEFERIDO - Por não atender aos itens do edital: 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. 2.1. A documentação referente ao “Arquivo 1” deve ser inserida em arquivo único no formulário. 2.2. Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO - ANO LETIVO 2023

			arquivo único no formulário.
Rayssa Feitoza Félix dos Santos	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.166.004-XX	DEFERIDO
Wilma Amâncio da Silva	Docência, Ensino e Aprendizagem	XXX.047.274-XX	INDEFERIDO - Item 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas , em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio; Item 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.